

COMUNICADO nº 98/SMADS/CGP/07
COMUNICADO DE ABERTURA DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS
PARA OS CENTROS DE REFERÊNCIA AÇÃO FAMÍLIA

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social- SMADS, por meio da Coordenadoria de Gestão de Pessoas-CGP, o Espaço Público do Aprender Social, em parceria com a Coordenadoria de Proteção Social Básica, por meio do Programa Ação Família - viver em comunidade, em conjunto

com as Supervisões de Assistência Social das Subprefeituras - SAS de Cidade Ademar e São Miguel Paulista e às respectivas Organizações/ Entidades/Associações conveniadas para implementar os Centros de Referência Ação Família, abrem inscrições para complementar as vagas não preenchidas nos processos de seleção Comunicados nº 37 e 48/SMADs/CGP/07 à **Agentes de Proteção Social** que comporão a equipe de acordo com o nº de famílias a serem atendidas pelo Centro de Referência Ação Família conforme QUADRO I.

O processo seletivo será regido pelas presentes Instruções Especiais e Anexos I e II que constituem parte integrante deste Edital para todos os efeitos.

1. INSTRUÇÕES ESPECIAIS DO PROCESSO SELETIVO

1.1. A seleção dos profissionais destinam-se ao preenchimento das 9 vagas de Agentes de Proteção Social, distribuídos conforme QUADRO I, abaixo descrito, e mais as vagas que forem criadas e/ou disponibilizadas durante o prazo de validade deste processo de seleção.

QUADRO I

| SAS | Organização Social | Distrito | Território de atuação | Meta | Agentes de Proteção Social |
|---------------------|---|---------------|-------------------------------------|------|----------------------------|
| Cidade Ademar | Entidade de Promoção e Assistência Social Espaço Aberto | Cidade Ademar | Jd. Niterói e Jd. São Carlos | 1050 | 7 |
| São Miguel Paulista | MOCA - Movimento de Orientação à Criança e ao Adolescente | Jd. Helena | São Martinho e Chácara Três Meninas | 1050 | 2 |

2. DO CONTRATO

2.1. Os profissionais serão contratados pelas Organizações Sociais no regime da CLT, com carga horária de 40hs semanais e o contrato terá vigência até 31.12.07, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, condicionada a manutenção de repasse de recursos pelo órgão estadual e federal.

2.2. Aos profissionais contratados será assegurado o salário referencia no valor de R\$558,39.

3. DAS INSCRIÇÕES

3. As inscrições serão gratuitas e recebidas dias 14 e 17 de setembro de 2007, das 9:00 às 17:00 horas, nos locais abaixo descritos:

SAS ENDEREÇO

Cidade Ademar Rua Yervant Kissjekien, nº 416

São Miguel Paulista Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza, nº 76

3.1 São condições para inscrição:

3.1.1. Entregar pessoalmente os seguintes documentos e respectivas cópias: RG, CPF, comprovante de residência e currículo, conforme modelo constante do Anexo II, e apresentar diploma ou certificado de conclusão (original e cópia) na Supervisão de Assistência Social da Subprefeitura de seu interesse, indicando a função pleiteada, distrito e Organização Social e retirar protocolo com nº de sua inscrição.

3.1.1.1. O interessado poderá fazer somente uma inscrição no processo seletivo objeto deste Comunicado, ou seja, cada candidato deverá participar da seleção em apenas uma SAS e optar apenas por um distrito e Organização Social.

3.2 Para participar do processo seletivo o interessado deverá ter no mínimo 18 anos, morar no distrito de atuação do CRAF, ter 2º grau completo e ter domínio da utilização de ferramentas de informática(Word, excell e Internet) , e no período das inscrições, comparecer ao local indicado no item 3, conforme Subprefeitura de seu interesse em prestar serviço.

3.2.1 No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o instrumento de mandato, que ficará retido.

3.3. Declarar conhecer e estar de acordo com as disposições contidas neste Comunicado e seus Anexos.

3.4. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento do currículo, de acordo com o ANEXO II, e possuir requisitos citados no item 3.2.

3.5 As inscrições deferidas e indeferidas, bem como os candidatos convocados a participar da 2ª fase da 1ª ETAPA- Questionário, serão publicados no Diário Oficial Da Cidade de São Paulo/Seção EDITAL /SMADS.

3.6 As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste edital serão indeferidas.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo constará de duas Etapas de caráter eliminatório e classificatório:

4.1.1. A primeira Etapa tem constará de 2 fases:

-análise de currículo (peso 1)

-questionário sobre o conteúdo do Programa Ação Família no valor de 0 (zero) a 10 (dez) pontos (Peso 2)

4.1.2. A segunda Etapa tem consistirá de Estudo de Caso.

4.2. O não comparecimento do candidato em qualquer uma das etapas do processo seletivo, implicará na sua eliminação.

5. DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E QUESTIONÁRIO

5.1. Será considerado habilitado na 1ª etapa o profissional que tiver a melhor nota na somatória de análise de currículo e questionário, por ordem de classificação, .

5.2. O local e horário de realização da 2ª fase da primeira etapa - questionário será publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo/Seção EDITAL / SMADS dia 18/09/07.

6. DO ESTUDO DE CASO

6.1. Compõem a 2ª Etapa: Estudo de Caso

6.2. O local e horário de realização da primeira e Segunda etapa serão publicados no Diário Oficial da Cidade de São Paulo/Seção EDITAL / SMADS. Dia 18/09/07

6.3 O não comparecimento do candidato na 2ª Etapa do processo seletivo, implicará na sua eliminação.

6.4 O candidato deverá comparecer ao local com trinta minutos de antecedência, munido de documento de identidade conforme item 6.8b, caneta esferográfica azul ou preta;

6.4.1. Caso a opção efetuada pelo candidato no ato da inscrição não esteja corretamente indicada nas Listas de Convocação para a 2ª fase da primeira Etapa, o candidato deverá imediatamente, entrar em contato com a Coordenação de

Gestão de Pessoas/Espaço Público do Aprender Social, através do telefone 0XX11- 55746211, ramal 101, para as providências cabíveis.

6.4.2 O candidato que não atender ao item 6.4 e/ou não efetuar as correções dos dados conforme item 6.4.1, deverá arcar, exclusivamente, com as conseqüências advindas de sua omissão.

6.5 - As eventuais retificações de erros detectados, tais como: nome, número do documento de identidade etc., deverão ser corrigidos somente no dia da realização da 2ª fase da 1ª Etapa.

6.6. Não haverá segunda chamada ou repetição de qualquer uma das etapas. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a data e horário da realização da 1ª e 2ª etapa, como justificativa de sua ausência.

6.7 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal;
- b) for surpreendido, durante a realização do Questionário, em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
- c) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc.);
- d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

6.8. Ao candidato só será permitida a participação na 1ª e 2ª etapa, na data, local e horário publicado em DOC. Não será admitida a entrada na sala para a realização do Questionário e Estudo de Caso de grupo, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário marcado;
- b) não apresentar documento comprobatório de sua identidade original que bem o identifique como: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, a Carteira de Trabalho e Previdência Social bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia) na forma da Lei 9.503/97.

6.9. Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7. DA AVALIAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO

7.1. A 2ª Fase da Primeira Etapa da seleção constará de questões, de caráter eliminatório e classificatório contendo 14 questões de atualidades, raciocínio lógico/matemática e Programa Ação Família- viver em comunidade e 6 questões de conhecimentos de informática.

7.1.1 Será considerado habilitado a 2ª Fase da Primeira etapa - Questionário o candidato que obtiver no mínimo 50% de acertos nas questões de informática e, no mínimo 50% de acertos nas demais questões.

7.2 Será considerado habilitado na 1ª Etapa: análise do currículo e questionário e encaminhado para Segunda Etapa, os candidatos que obtiverem maior classificação, não excedendo a três vezes o número de candidatos por função e distrito e organização Social.

7.3 Será considerado habilitado na 2ª Etapa o candidato que obtiver maior nota na somatória da 1ª Etapa e 2ª Etapa

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A pontuação final do candidato habilitado, será igual soma dos pontos obtidos na 1ª Etapa - análise de currículo (Peso 1) e questionário (Peso 2) e 2ª ETAPA- Estudo de Caso.

8.2. Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final por Subprefeitura/ distrito e função e Organização Social.

8.3. Havendo igualdade na classificação será considerado:

- a) desempenho no Estudo de Caso
- b) questionário
- c) currículo